

PORTARIA Nº 2076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 80000.015409/2017-16, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da pessoa jurídica OMEGA GLOBAL LABORATORY SERVICES DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 27.044.920/0001-68, situada na Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, nº 365, Lote 3, Chácara São Luiz, Vila Progresso, Guarulhos/SP, CEP nº 07091-000, a Portaria DENATRAN nº 3059, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**  
Diretor-Geral